

R. despacho da D. Procuradoria

Representação

Representante: Associação Atlética Acadêmica Santana

Representada: Associação Atlética Acadêmica Unip

Vistos e relatos.

Em cumprimento ao r. despacho exarado pela Presidência do Tribunal de Justiça Desportivo Universitário em 09 de abril de 2014, passo ao exame da representação formulada pela Associação Atlética Acadêmica Santana.

A representante formula representação relatando a notícia de que ocorrera infração ao artigo 214 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, já que no dia 06 de abril de 2014, data em que fora realizada a partida de futebol feminino entre as equipes da Associação Atlética Acadêmica Santana e Associação Atlética Acadêmica Unip, houve inscrição de atleta federado, participante da aludida partida. Ora, deveria ser informado, através ofício, e em papel timbrado da entidade assim como, estar o mesmo, devidamente listado no boletim oficial, por força do critério de equiparação.

Dessa forma, a Associação Atlética Acadêmica Unip utilizou e permitiu que a atleta Lívia dos Santos Andrade, RG 484.368-5, participasse da mencionada partida, sem contudo observar os regramentos insertos no artigo 214 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Com efeito, por vislumbrar infração ao ordenamento jurídico que norteia a matéria, bem como diante da documentação carreada à representação, ofereço a denúncia para que o E. Tribunal promova as formalidades processuais de praxe, como medida de Justiça.

Antônio Márcio Léga
Procuradoria